



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 2611/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***“Altera os Anexos do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 052, de 21 de novembro de 2017, oriundo do Projeto de Lei nº. 032, de 29 de setembro de 2017.

**Artigo 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de Junho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV, Prioridades e Metas, desta Lei.

**Artigo 2º** - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

**MARIA FELICIDADES CAMPOS PERES ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

